



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

EDITAL Nº 09/2020

Editais de convocação de Assembleia para eleição de 1 (um) representante titular e suplente de entidade cultural com sede no município de Caçapava para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Apoio à Cultura e ao Turismo do Município de Caçapava, na composição biênio 2020/2021.

A Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 3.566 de 4 de dezembro de 1997 torna pública a Assembleia de Eleição dos representantes de Entidades Culturais para composição do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Apoio à Cultura e ao Turismo, gestão biênio 2020/2021, de acordo com as disposições deste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – Assembleia de Eleição de representantes de Entidades Culturais, sendo um titular e um suplente para a composição no Conselho Diretor do Fundo Municipal de Apoio à Cultura e ao Turismo de Caçapava, para o exercício da gestão do biênio 2020/2021.

2 – DOS CONVOCADOS

2.1 – Os munícipes que fazem parte de instituições culturais na cidade de Caçapava, que sejam voluntários ou funcionários e tenham por objetivo:

- a) desenvolver o papel da cultura – somatória de costumes, tradições e valores - na formação do cidadão;
- b) desenvolver a identidade cultural do povo, promovendo a identificação essencial de sua linguística, religiosidade, artesanato e memórias que compõem a sua produção cultural;
- c) desenvolver atividades de arte e cultura, criando e ampliando conhecimentos em música, dança e artes e estimulando o processo criativo;
- d) promover a melhoria da qualidade de vida da população por meio de ações culturais;
- e) desenvolvimento de políticas e/ou prestação de serviços diretos e indiretos à cultura e ao turismo.

2.2 - Para preenchimento das vagas de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente representante de entidades culturais nos termos deste Edital e do Art. 3º, inciso IV da Lei 3.566/1997.

3 – DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 - São membros da Comissão Eleitoral, os membros do Conselho Diretor nomeados pelo Prefeito por meio do Decreto Municipal 4502 de 15 de Junho de 2020, conforme o Art. 3º, itens I, II, III e V da Lei Municipal 3.566/1997:

- a) Fabrício Alberto Correia – Secretário de Cultura, Esportes e Lazer
- b) Patrícia Ribas - Representante da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
- c) Lair Henrique Nogueira Leme - Representante da Secretaria de Finanças
- d) Darcy Breves de Almeida – Representante da comunidade local, indicado pelo Secretário de Cultura.

3.2 - Das atribuições da Comissão Eleitoral:

- a) Garantir a lisura no processo de eleição para composição do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Apoio à Cultura e ao Turismo de Caçapava;
- b) Dirigir e acompanhar a realização da Assembleia, até o final dos trabalhos;
- c) Referendar o credenciamento dos participantes no processo eleitoral;
- d) Fazer publicar em imprensa local de ampla visibilidade a relação dos eleitos;
- e) Julgar as impugnações dos candidatos;
- f) Deliberar sobre a validade ou anulação dos votos de acordo com a documentação exigida;
- g) Dirimir as dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

h) Homologar os resultados finais, elaborando Ata da Assembleia, que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Eleitoral, após o término do processo de apuração.
i) Analisar os recursos se houver.

4 – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - Estarão aptos para serem eleitos conselheiros no Conselho Diretor do Fundo Municipal de Apoio à Cultura e ao Turismo de Caçapava com documentação comprovada, a serem entregues junto às inscrições:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter reconhecido idoneidade moral;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- d) Ter residência e/ou trabalho no município de Caçapava;
- e) Título eleitoral de Caçapava;
- f) Certidão de quitação eleitoral recente.

4.2. – Os candidatos deverão se inscrever munidos de todos os documentos na sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, situada à Avenida Dr. José de Moura Resende, 475, Vera Cruz, Caçapava, São Paulo, nos dias 29, 30 de junho e 1, 2 e 3 de julho de 2020 das 8 às 12 horas..

4.3 – Os candidatos devem apresentar declaração de indicação, bem como, CNPJ ativo da entidade cultural que representa.

4.4 – Será eleito para representante da entidade cultural o candidato com maior número de votos, titular e suplente, na ordem decrescente.

5 – DOS ELEITORES

5.1 – Estarão aptos a votar os eleitores que comprovem as seguintes exigências no dia da eleição:

- a) Ser nato ou naturalizado;
- b) Documento oficial com foto;
- c) Título eleitoral de Caçapava;
- d) Certidão de quitação eleitoral recente ou aplicativo oficial da Justiça Eleitoral.

6 – DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

6.1 – A eleição ocorrerá no dia 8 de julho de 2020, quarta-feira, das 9 às 11h, das 14 às 16h e das 18 às 20 h, na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, situada à Avenida Dr. José de Moura Resende, 475, Vera Cruz, Caçapava, São Paulo.

7 - DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 – Será disponibilizada única lista, no local de votação, em local visível, com a relação completa dos candidatos inscritos e as associações que representam.

7.2 – Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

7.3 – Serão eleitos os candidatos com maior número de votos como titular e como suplente em ordem decrescente de votação.

7.4 – A municipalidade poderá disponibilizar funcionários fiscais para participar de todo o processo de eleição se assim desejar.

7.5 – A apuração dos votos será coordenada pela comissão eleitoral e supervisionada por todos os presentes que assim desejarem.

7.6 – Os candidatos são fiscais natos no processo de apuração.

7.7 – Em caso de empate, será critério de desempate a idade do candidato, sendo eleito o de maior idade.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Em caso de recurso por parte de qualquer munícipe, munido de comprovação o mesmo deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Ao final do processo eleitoral será redigida pela Comissão Eleitoral a ata de eleição com os resultados dos novos conselheiros.

9.2 - A data da posse dos novos membros do Conselho do Fundo Municipal de Apoio à Cultura e ao Turismo de Caçapava será marcada e divulgada posteriormente, seguindo todos os protocolos de segurança sanitária devido ao período de pandemia do Covid19.

9.3 – Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei.

Caçapava, 16 de junho de 2020.